



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29722/2023

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Necessidade da Administração:** Dispensa eletrônica para contratar empresa (s) para confecção de fantasias, do mosquito *Aedes aegypti* (mosquito da dengue) para Vigilância Epidemiológica e do Zé Gotinha para Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Sapucaia do Sul.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Descrição detalhada:

O objeto da presente licitação é a contratar empresa (s) para confecção de fantasias, do mosquito *Aedes aegypti* (mosquito da dengue) para Vigilância Epidemiológica e do Zé Gotinha para Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Sapucaia do Sul. Com recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023 e recursos aprovados através da RESOLUÇÃO Nº 040/23-CIB/RS alterada pela RESOLUÇÃO Nº 510/23-CIB/RS e RESOLUÇÃO Nº 369/15 – CIB/RS e RESOLUÇÃO Nº 347/16 – CIB/RS.

Item	Descrição Detalhada	Un.	Quant.	Valor de referência em R\$
------	---------------------	-----	--------	----------------------------



01	<p>Confecção de fantasia do Zé Gotinha, para ser utilizado nas campanhas de vacinação, contendo: Modelagem do corpo em espuma de alta densidade (respirável); Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva (dimensões aproximadas 78 cm de altura e diâmetro de 158 cm); Tronco em espuma revestido (diâmetro aproximado 155 cm); Figurino externo em lycra ou pele com logotipo SUS estampado (30 cm de altura) e separada do corpo para possibilitar lavagem, com zíper ou velcro nas costas (altura aproximada 144 cm); Com Capacete anatômico interno; Pés com solado antiderrapante; Rede transparente para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca; Com sistema de ventilação interna à pilha ou com cabo USB. Com case para transporte da fantasia. Importante: Imagens e propostas a serem pré-aprovados pela Secretaria de Saúde antes da adjudicação. Aprovação de Layout 3d antes da confecção.</p>	01	01	6.266,57
----	---	----	----	----------



02	<p>Confeção de fantasia do Mosquito Aedes aegypti, na cor preta, com listras brancas e detalhe em vermelho contendo:  Modelagem do corpo em espuma de alta densidade; Cabeça reproduzida em fibra de vidro; Acabamento em lycra ou pele (cabeça e corpo);Capacete interno anatômico;Pés com solado antiderrapante;Olhos em acrílico;Estrutura das asas com arame de aço;Com sistema de ventilação á pilha ou com cabo USB;Com tênis interno com solado de borracha;Altura média 1,85 cm. Com case para transporte da fantasia. Importante: Imagens e propostas a serem pré-aprovados pela Secretaria de Saúde antes da adjudicação. Aprovação de Layout 3d antes da confecção.</p>	01	01	6.726,67
				

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compra visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, educar e disseminar a informação, para ajudar na ampliação a cobertura vacinal e garantir saúde à população, bem como, em eventos de combate a endemias.

A compra das fantasias visa favorecer e incrementar as campanhas/eventos de combate a endemias e de imunizações, realizadas no município de Sapucaia do Sul.

Ao focarmos em informação e prevenção é possível evitar doenças, usufruindo de uma vida com mais saúde e qualidade.

Nesse contexto, as ações educativas em saúde, com a utilização das fantasias, entram para engajar, conscientizar e promover a participação da população no seu autocuidado.



Sendo assim, há situações em que a administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse do serviço. As hipóteses de dispensa de licitação do art. 75, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, constituem rol taxativo e abrange aquelas dispensas de pequeno valor (inciso I e II). O inciso II prevê, a dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Valor este, atualizado para R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais com trinta centavos), a contar de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Decreto Federal Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Desse modo, a espécie se amolda aos dispositivos legais acima invocados, uma vez tratar-se de uma contratação, não só necessária, mas também pelo seu baixo custo, aquém do valor limite para dispensa de licitação que é de R\$57.208,30 (Decreto Federal Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Em análise aos autos, observamos que foi realizada pesquisa de mercado, diretamente com fornecedores e no Portal do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), obtendo assim os valores de referência, informados no subitem 1.1 deste termo de referência.

Existe a pretensão em se obter propostas adicionais conforme § 3º, do Art 75 da Lei 14.133/2021, permitindo assim a obtenção de melhores preços nas contratações diretas realizadas através de dispensas de pequeno valor.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos do art. 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços (Confecção de Mascotes para vestir) com características e quantitativos similares e compatíveis com as exigidas no Termo de Referência - Anexo I.

### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL**

4.1. Prazo de Entrega, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço Rua São Cristóvão, 34 – Bairro Freitas, CEP 93218-380.

4.3. Garantia mínima do produto: 1 (um) ano.

4.4. Antes da confecção, a contratada, deverá encaminhar layout 3d para aprovação dos fiscais do contrato.

### **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. *Os bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:



- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.1. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Gislaine Machado da Silveira	Técnica de Enfermagem	6994
SMS	Lucas Milanesi	Técnico Municipal	7120

6.2. Gestor



Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretaria de Saúde	93381

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

7.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

7.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Dispensa Eletrônico nº: \_\_\_\_/2023;

7.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo digital, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias – 1174, 1175 e 1212.



Sapucaia do Sul, 08 de Novembro 2023.

---

**Gislaine Machado da Silveira, Matrícula N° 6994**  
**Fiscal Contrato**

---

**Flávia Joziane Pereira da Motta, Matrícula N° 93381**  
**Secretária Municipal de Saúde**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 16:13 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp654b0dde75ef3c>.

